



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CUSTODIO DE BARROS TOSTES
DECIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1ª CÂMARA
CÍVEL)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0035920-25.2026.8.19.0000

DESPACHO

Verifica-se que até o momento não houve, na origem, o julgamento dos embargos de declaração opostos em face da decisão agravada.

Assim, impõe-se aguardar a apreciação do referido recurso, considerando a possibilidade de alteração do decisum objeto do presente agravo.

Destarte, AGUARDE-SE por mais 30 dias ou até comunicação da parte interessada.

Após, CERTIFIQUE-SE e VOLTEM conclusos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES